



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



PARECER Nº

, DE 2020

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2020, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Miguel Negrelli.

Autor: Deputado Roosevelt Vilela

Relator: Deputado Iolando Almeida

I – RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Sociais foi instada a apreciar o Projeto de Decreto Legislativo acima ementado, que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Miguel Negrelli.

Na justificação, o autor da proposição, Deputado Roosevelt Vilela, apresenta um retrospecto da vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 65, inciso I, alínea I, do Regimento Interno desta Casa, in verbis:

Art. 65. Compete à Comissão de Assuntos Sociais:

I analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

O concessão de título de cidadão honorário e benemérito

A matéria, quanto ao mérito, é regida pela Resolução nº 250/2011, que estabelece critérios para a concessão dos títulos de-Cidadão Honorário e Benemérito de Brasília.

Veiamos o que dispõe o art. 2º da citada resolução:

"Art. 2 O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deves satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I - não ter nascido no Distrito Federal;

II - residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;

III - ter Praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV - ser pessoa de notório reconhecimento público;

V - possuir idoneidade moral reputação ilibada.

Parágrafo único: A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de

histórico com a trajetória do homenageado."

A luz desse dispositivo e com base no histórico da vida do homenageado, apresentado na justificção, verificamos que o senhor Antônio Miguel Negrelli cumpre todos requisitos elencados na citada resolução, para tanto destacamos algumas de suas atuações do Distrito Federal:

(...) contribuiu de forma significativa com a vida de trabalhadores, ao gerar empregos para seus colaboradores.

(...) empresa possui hoje 415 (quatrocentos e quinze) empregados registrados, todos com carteira assinada, tendo ainda mais de 50 (cinquenta) vagas anunciadas e em processo de contratação, mostrando assim sua grande contribuição para a geração de emprego e renda para o Distrito Federal.

(...) coordena um dos maiores programas de estágio do DF, oportunizando vagas de 1º emprego a inúmeros jovens que estão iniciando na carreira.

(...) investe pesadamente em treinamento, já que sempre busca utilizar tecnologias de ponta e vanguarda no desenvolvimento de sistemas dos clientes, tendo realizado 2 Hackathon, com temas desafiados e modernos, como reconhecimento facial, inteligência artificial, etc.

Ademais, a proposição foi assinada por um oitavo dos integrantes desta Casa, atendendo exigência do art. 4º da Resolução nº 250/2011.

Por fim, em busca no sistema Legis da CLDF de pesquisa de proposições, constatamos que o autor, Deputado Roosevelt Vilela, na sessão legislativa de 2019, respeitou o número limite de projetos de decreto legislativo para conceder a honraria, conforme estabelecido no art. 7º da citada resolução.

Portanto, por atender todos requisitos de mérito constantes da Resolução nº 250/2011, nosso voto é pela APROVAÇÃO do PDL nº 098/2020 no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o parecer.

Sala das Comissões, em de de 2020.

DEPUTADO IOLANDO*Relator*

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 28/10/2020, às 14:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0243541** Código CRC: **FC5C26BC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br